

Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

## PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O COVID-19

Estabelecimento de Educação/Ensino Fundamental, Médio e Superior.

Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAESP Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

# Escola Especial Arco-Íris de Irani-SC

PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

Irani-SC, Novembro de 2020.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Este Plano de Contingência foi elaborado e construído com base no Modelo do Plano de Contingência elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina João Batista Cordeiro Junior

Diretor de Gestão de Educação Alexandre Corrêa Dutra

Equipe que elaborou o Modelo de Plano de Contingência

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub- Coordenação - Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC) (revisão/diagramação)

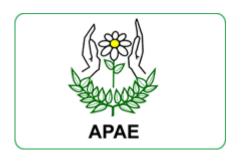
Colaboradores Externos

Prof. Eduardo R. da Cunha - Colégio Bom Jesus - Unidade Pedra Branca/Palhoça/SC

Prof. Josué Silva Sabino - Escola Básica Padre Doutor Itamar Luis da Costa - Imbituba/ SC

Profa. Rute Maria Fernandes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE) - Imbituba/SC.

MsC. Maria Cristina Willemann - Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### Plano de contingência aplicável a:

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP Escola Especial Arco-Íris APAE de Irani-SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do Plano Marli Pasqualotto Diretora Escolar

#### Membros da Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

I - Representantes do quadro de professores

Titular: Claudete Parizoto Petini

Suplente: Rosinei Vedete Lomahnnan dos Santos

II - Representantes dos alunos

Titular: Junior Ronsoni Suplente: Odanir Martins

III - Representantes das Famílias

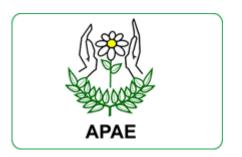
Titular: Maria Rosenilda Nicanor Leoratto

Suplente: Antoninho de Cezare

IV - Representantes das entidades colegiadasTitular: Charline Camile Lenzi Steiner FontanaSuplente: Jaine Camila Zenatte Krindges

V - Representante dos trabalhadores Titular: Marialine Bianca Johann

Suplente: Marta Fernandes dos Santos



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	6
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	10
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	11
4. OBJETIVOS	11
4.1. OBJETIVO GERAL	11
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
5. CENÁRIOS DE RISCO	12
5.1. AMEAÇA(S)	12
5.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	15
5.3. VULNERABILIDADES	16
5.4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	21
7.1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	21
7.2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊS ESCOLARES)	
7.3. SISTEMA VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	31
7.3.1. Dispositivos Principais	31
7.3.2. Monitoramento e avaliação	31
ANEXOS	33
LISTA DE SIGLAS	33
MODELO DE BOLETIM	34
MODELO DE RELATÓRIO	35



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### 1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como dispõe a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua disseminação Mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde). Para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) Ser uma nova doença que afeta a população;
- O agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de
- c) Uma doença grave; e
- d) Ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência do COVID-19, bem como as medidas a tomar, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na classificação "doenças infecciosas virais" (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a "Operação COVID- 19 SC". No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado.

O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial do COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) A propagação do vírus ser fácil e rápida;
- A transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- A doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) A possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) A taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais.

A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

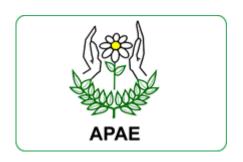
As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada.

Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se definem e caracterizam os atores envolvidos, as ameaças, os territórios envolvidos, os cenários de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que os cenários de riscos aludem, incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise.

Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP), aqui representada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)Escola Especial Arco Iris de Irani, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante a comunidade escolar/acadêmica tendo como público alvo pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA) (alunos, professores, colaboradores e familiares destes), elaborou o



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para o COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia do novo COVID-19, incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do COVID-19.

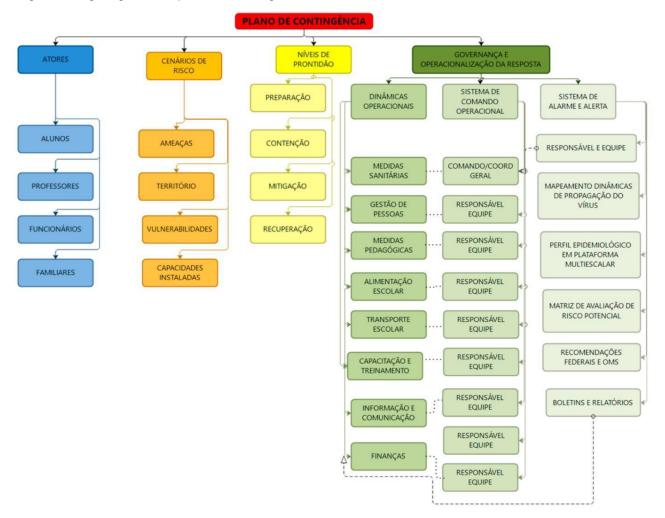


Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### 2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLANCON-EDU do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Escola Especial Arco Iris de Irani-SC, obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

Figura 1: Organograma do plano de contingência





Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### 3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Pessoas com diagnóstico de Deficiência Intelectual, Múltiplas, Altas Habilidades, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Atraso de Desenvolvimento Neuropsicomotor (ADNP). com idades que variam de 3 meses a 80 anos, seus familiares, colaboradores, membros da diretoria, bem como todos os que necessitam dos serviços prestados pela instituição.

#### 4. OBJETIVOS

#### 4.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da instituição, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da pandemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio do COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança das pessoas que utilizam os serviços junto a APAE de Irani..

#### 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

- f) Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g) Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j) Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

#### 5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

#### 5.1. AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

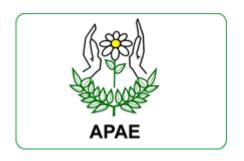
A transmissão ocorre através de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal, etc, projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:

- a) De contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.
- b) De objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois de o vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS), calcula-se que a taxa de mortalidade associada ao COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de três, ou seja, uma pessoa contamina, em média, três pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas, sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos — tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortal - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a) A ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) A ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

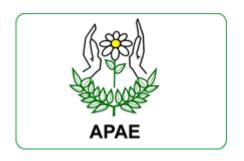
Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) O vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) Seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) Os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) Seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e) O inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) Aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que sucederem-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

### 5.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O território do município de Irani possui 322 km², população de 10.498 habitantes, 27 comunidades, neste encontra-se o Centro de Atendimento Educacional Especializado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Escola Especial Arco-Íris situada junto à Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro, Irani-SC, onde atende em media 120 alunos de 06 meses a 80 anos de idade com diagnóstico de Deficiência Intelectual,



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Múltiplas, Altas Habilidades, Transtorno do Espectro Autista (TEA) Atraso de Desenvolvimento Neuropsicomotor (ADNP).

Distribuídos em 14 oficinas sendo elas: Estimulação Precoce, AEE (Atendimento educacional especializado) SPE (Serviço pedagógico específico), TEA (Transtorno do Espectro Autista), PROAL (Programa de Atividades Laborais) e SAE (Serviço de atendimento específico) - com idosos, panificação, horta, jardinagem e artesanato. Todas ministradas por pedagogos com especialização em educação especial.

A instituição também oferta aos seus alunos acompanhamentos na área de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Assistência Social e Pedagogia, além do Protocolo PEDIASUIT, a Oficina de Órteses e o desenvolvimento de ações do Programa de Prevenção de Deficiências desenvolvido na comunidade.

Esta é uma instituição da área da assistência social, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede Irani SC, e foro em Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

Apresenta como objetivo e missão a promoção da melhoria no atendimento da pessoa com deficiência, através de parcerias e da participação efetiva da família, buscando sua inclusão na sociedade, criando condições adequadas para o desenvolvimento pleno de suas responsabilidades, além, de preparar o aluno culturalmente para compreender melhor o meio em que vive promovendo seu desenvolvimento integral como pessoa capaz de interagir na sociedade.

No caso concreto do Centro de Atendimento Educacional especializado (CAESP) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Escola Especial Arco-Íris de Irani foi julgada como ajustada a descrição de território que segue:

#### 5.3. VULNERABILIDADES

,O Centro de Atendimento Educacional especializado (CAESP) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Escola Especial Arco-Íris de Irani, toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, alcance das partículas expelidas por pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequados das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

- c) Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a falta de subsídios para promoção científica e despreparo da comunidade:
- d) Atitudes de negação do vírus, do COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para adequado espaçamento das pessoas etc.;
- f) Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) Existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, a falta de equipamentos como computadores e notebooks e a falta ou problemas na conexão à internet;
- Horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
- m) Número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- n) Usuários dependentes do contato físico para seu deslocamento, cuidados e alimentação.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### 5.4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

O Centro de Atendimento Educacional especializado (CAESP) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Escola Especial Arco-Íris de Irani, considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

#### Capacidades instaladas

- a) Possibilidade de contar com o apoio de técnicos e voluntários de outras áreas;
- b) Parceria com o Unidade Básica de Saúde (USB);.
- c) Associação de pais e amigos atuante e participativa.
- d) A instituição ter o PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19;
- e) Possuir informação relevante dos alunos como responsável contato telefônico entre outros.
- f) Formação inicial para a comissão.

#### Capacidades a instalar

- a) Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma;
- b) Formação específica, de acordo com o planejamento que segue:
- c) Formação de alunos e colaboradores com conhecimento no campo de gestão de riscos de natureza epidemiológica.
- d) Treinamento, incluindo simulados, conforme o planejamento que segue:
- e) Treinamento do protocolo interno.
- f) Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- g) Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados;

#### 6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS)



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção  (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).  Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)  e  Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
	Mitigação  (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.  Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.  Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle	

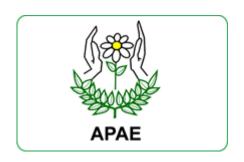


Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.

Quadro 1: Níveis de prontidão/ação a considerar no PLANCON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### 7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja,

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) O das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) O do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do "normal" sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) O do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

#### 7.1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontramse indicadas na sequência.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito: W4) quando será feito: W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

Porque (domínios): MEDIDAS SANITÁRIAS (promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus).



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/13Jpl3blnU3Do59SkO8xlQLl2LUcc5rJ8/view?usp=sharing

#### Exemplo:

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Higiene das  mãos de todos os membros da comunidade escolar	Entrada da escola, entradas dos pavilhões, cantina	Permanente	Marli Elizabete Marta	Sinalização e avisos escritos	200FRASCO DE ALCOL GEL 70 CUSTO UNITARIO DE R\$ 12.00  Total: 2400,00
Demarcação  de espaços evitando aglomerações	Pátios, banheiros, salas de aula, recepção	Permanente	Marli Elizabete Marta	Sinalização e avisos escritos	10 placas de sinalização Custo de R\$ 1.000.00
Medição de temperatura de toda comunidade escolar	Entrada	Diariamente	Charline Adriana Tais Neiva	Controle de acesso	Necessário 04 termometro medição de temperatura ao custo de R\$ 432.00
Isolamento de casos suspeitos	Ambiente específico para o isolamento	Quando necessário até chegada do responsável pelo aluno	MARLI Marialine Jaine	Detecção precoce de casos suspeitos,  com sintomas como temperatura elevada	Sem custo
Rastreamento de contato	Instituição	ao confirmar um caso	Direção Responsável Saúde	Identificar os contatos com casos confirmados e afastá-los preventivamente	Sem custo



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Porque (domínios): QUESTÕES PEDAGÓGICAS

Diretrizes:

Link de Acesso:

 $\underline{https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZHZ2s/view?usp=sharing}$ 

Exemplo:

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Quadro de horários alternados por turma	Entrada, saída, salas de aula, pátio	Permanente	Marli Marialine Charline	Definição de  cronograma com horários diferentes para entrada e saída das turmas e para recreios e intervalos	Sem custo
Desmembramento  de turmas em "subturmas", em quantas forem necessárias	Turmas	Permanente	Equipe pedagógica	Definição de dias ou semanas fixas em que as "subturmas" poderão ir à escola assistir aulas presenciais	Sem custo
referente a  métodos de prevenção para a não transmissão do vírus	Ambiente escolar	Antes do retorno das aulas presenciais	Equipe pedagógica e Equipe clinica	Preparação de curso por professores e profissionais da área da saúde	Parceria com a saúde
Orientação dos alunos quanto às medidas preventivas	Salas de aula	Periodicamente	Equipe da clinica	Elaboração de material informativo/cartilhas	Cartazes com símbolos informativos Custo de R\$ 200.00
Quadra 2: Enguerra a					

Quadro 3: Esquema de organização DAOP Questões Pedagógica

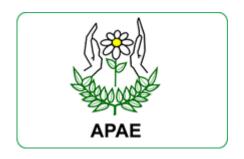


Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Exemplo:

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Atualização do Manual de Boas  Práticas de  Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padrão	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas	Nutricionista (Geovana) Elizabete	Reunir equipe responsável pela produção e manipulação de  alimentos  Adequar as normas e procedimentos considerando recomendações COVID 19	Mais uma merendeira custo R\$1.400.00
Capacitação da equipe que realiza os procedimentos alimentares quanto às novas normas de elaboração, acondicionamento, preparo, modo de servir, recolhimento e limpeza de utensílios, entre outros.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas, durante o retorno	Direção Escolar e SCO	Reunir a equipe responsável pela produção de alimentos para o treinamento  Definir dia, horário, forma (presencial ou virtual), materiais etc.	Sem custo
Testagem do método e monitorar o processo estabelecido	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas, durante o retorno	Direção Escolar e SCO	Realizar simulado de alimentação Estabelecer forma de monitoramento diário	Sem custo

Quadro 4: Esquema de organização DAOP Alimentação Escolar



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Porque (domínios): TRANSPORTE ESCOLAR

Diretrizes:

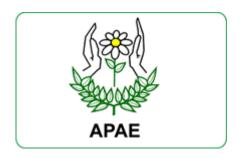
Link de Acesso: https://drive.google.com/file/d/1-

f\_KWOhot0A263pxiacSmpvm\_BgexkGC/view?usp=sharing

Exemplo:

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Medidas gerais envolvendo veículos e passageiros	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas	SCO, Direção	Controle do limite de passageiros e da lotação Seguir as regras de distanciamento, intervalos entre bancos, entrada e saída de pessoas, uso de máscaras, controle da temperatura etc.  Padronizar procedimentos de limpeza, higienização e controle	Sem custo
Medidas voltadas aos prestadores de serviços	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas	SCO, Direção	Orientação e treinamento dos servidores e prestadores de serviços quanto às medidas sanitárias e sua correta e adequada aplicação;  Notificação de casos suspeitos	Sem custo
Medidas com foco aos pais e responsáveis	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas	SCO, Direção	Realizar campanha de orientação para uso de transporte próprio e recomendações e cuidados com os filhos na utilização de transporte escolar	Sem custo
Medidas cabíveis as autoridades fiscalizadoras	sco	Antes do retorno às aulas	SCO, Direção	Promover ações e intensificar operações de fiscalização e controle Verificar uso de EPIs e EPCs conforme recomendação sanitária	Mascarras luvas e jalecos Custo mensal de R\$1500.00

Quadro 5: Esquema de organização DAOP Transporte Escolar



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Porque (domínios): GESTÃO DE PESSOAS

Diretrizes:

Link de Acesso:

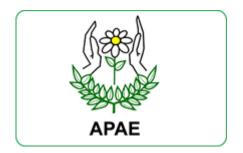
https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp

=sharing

Exemplo:



O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Mapeamento de Grupos de Risco	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas e durante	Direção e SCO	Orientar quanto a apresentação de documentos comprobatórios Diagnosticar quantidade de estudantes e servidores que se enquadram no grupo de risco Elaborar formulário específico para proceder a avaliação diagnóstica	Sem custo
Treinamento e  capacitação quanto às diretrizes e protocolos escolares, sanitários, de transporte público e escolar, entre outros.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	SCO e instituições parceiras	Organização de exercícios simulados de mesa e de campo	Material informativos como cartaz custoR\$ 200.00
Organização do trabalho presencial e trabalho remoto	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Direção, Coordenação Pedagógica e SCO	Planejar em conjunto com a coordenação pedagógica e professores procedimentos para aulas presenciais e remotas  Distribuir tarefas administrativas que possam ser realizadas remotamente  Preparar material para aulas remotas e meio de chegar aos estudantes	Sem custo
Acolhimento e Apoio Psicossocial	Unidade Escolar	Ao recomeçar as aulas e no durante o retorno	Direção e SCO Instituições parceiras	Preparar um ambiente acolhedor para recepção da comunidade escolar Promover campanhas motivacionais utilizando diferentes meios de comunicação Prestar apoio psicossocial tanto ao corpo discente quanto ao docente e outros servidores  Estabelecer parcerias com universidades, assistência social local entre outros para atendimento das demandas escolares	Sem custo



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Porque (domínios): TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-

K/view?usp=sharing

Exemplo:



O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Capacitação e formação das equipes que compõem os SCOs	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência	CTC/DCSC	Plataformas digitais (Web conference/webinar, live)	Sem custo
tutorial, para os responsáveis pela apresentação dos assuntos.	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência	Departamento de comunicação	Plataformas digitais (Web conference/webinar, live, Podcasts)	Sem custo
Treinamento para as equipes escolares sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência	GT respectivos	Plataformas digitais (Web conference/webinar, live, Podcasts)	Sem custo
Participação de simulados de mesa	Unidade escolar home office	Antes do retorno às aulas	Direção, professores, servidores	Realização on-line utilizando plataformas virtuais	Não há custo
Realização de simulados de campo nas unidades escolares	Unidade escolar	Antes do retorno das aulas	Direção, SCO, professores, servidores	Exercício realizado nas unidades escolares testando os protocolos estabelecidos	Exercício realizado nas unidades escolares testando os protocolos estabelecidos

Quadro 7: Esquema de organização DAOP Treinamento e Capacitação



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Porque (domínios): INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Diretrizes:

Link de Acesso: https://drive.google.com/file/d/1zapq-

8FhKayl6Rj\_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

Exemplo:

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, de transporte, de medidas sanitárias, questões pedagógicas, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças.	Secretaria de Educação, Unidades Escolares em parceria com Saúde, Assistência, Proteção e Defesa Civil, entre outras	Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade	Setor de Comunicação (quando houver), SCO, Coordenadorias regionais e municipais etc.	Articular parcerias interinstitucionais  Utilizar diferentes meios de comunicação (mídias sociais, grupos de whatsapp, encontros virtuais, etc)  Estabelecer o tipo de comunicação a ser feita: aviso, alerta, news letter, etc.	Sem custo
Estabelecer o processo de comunicação entre o SCO, a comunidade escolar, a comunidade externa e os meios de comunicação locais	Secretaria de Educação, Unidade escolar, Coordenadoria Regional	Antes da retomada das aulas, durante o período até o retorno definitivo	SCO, Setor de Comunicação	Definir um fluxograma de informações  Contatar com meios de comunicação locais (rádios, TV, imprensa)  Estabelecer quem será o interlocutor	Sem custo

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Informação e Comunicação



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

Porque (domínios): FINANÇAS

Diretrizes:

Link de Acesso:

 $\frac{\text{https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing}}{\text{ng}}$ 

Exemplo:

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo	Secretaria Educação ou Unidade Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro, Licitação	Identificar rubricas e fontes de recurso existentes Informar quantitativo  existente e necessidade de buscar recursos externos  Orientar quanto a formas de aquisição	Custo total de R\$5.632,00
Aquisição de EPIs (máscaras, termômetros para medição temperatura, lixeiras com tampa, etc) na quantidade suficiente para X meses	Secretaria Educação ou Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Setor Financeiro, Licitação	Definir a quantidade necessária Elaborar a TR Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar	Valor correspondente a quantidade solicitada
Aquisição de álcool 70 % e álcool gel	Secretaria Educação ou Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Setor Financeiro Licitação	Definir a quantidade necessária Elaborar a TR Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar	Valor correspondente a quantidade solicitada
Aquisição de EPCs como termômetros para medição temperatura, lixeiras com tampa, dispensadores em álcool gel, etc, na quantidade suficiente para X meses	Secretaria Educação ou Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Setor Financeiro, Licitação	Definir a quantidade necessária Elaborar a TR Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar	Valor correspondente a quantidade solicitada

Quadro 9: Esquema de organização DAOP Finanças

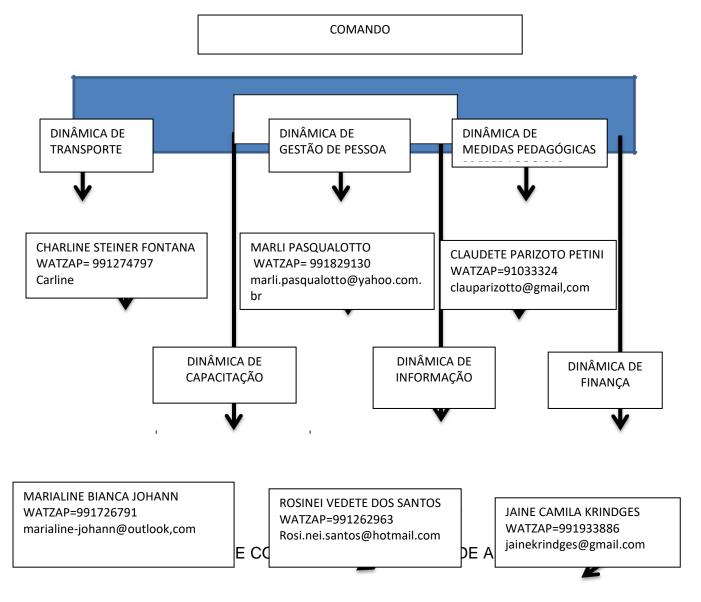


Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

## 7.2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊS ESCOLARES)

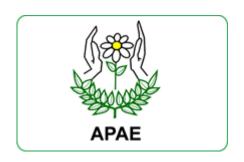
O Centro de Atendimento Educacional especializado (CAESP) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Escola Especial Arco-Íris de Irani, adotou a seguinte estrutura de gestão operacional

Figura 2: Organograma de um Sistema de Comando Operacional (SCO)



#### 7.3.1. Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

- a) Indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
- Sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com o COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos;
- c) Informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- d) Simulados de algumas ações (e protocolos);
- e) Relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste.

#### 7.3.2. Monitoramento e avaliação

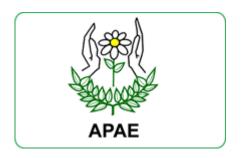
Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado.

O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolverem os aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito e em relatórios conforme modelos que consta nos anexos 2 e 3 do Caderno de Apoio PLANCON COVID-19.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### **ANEXOS**

ANEXO 1: LISTA DE SIGLAS

- 1. CTC/DCSC: Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina
- 2. EPC's: Equipamentos de Proteção Coletiva
- 3. EPI's: Equipamentos de Proteção Individual
- 4. GT: Grupo de Trabalho
- 5. PLANCON: Plano de Contingência
- 6. SCO: Sistema de Comando em Operações
- 7. TR: Termo de Referência;
- 8. CAESP Centro de Atendimento Educacional Especializado;
- 9. APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 10. OMS Organização Mundial de saúde;
- 11. TEA Transtorno do Espectro Autista;
- 12. ADNP Atraso de Desenvolvimento Neuropsicomotor;

13.



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

ANEXO 2: MODELO DE BOLETIM

#### **BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**

INFORME DE N°\_\_\_\_\_

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Atestado médico, necessidade de isolamento social, apoio psicológico, formação e treinamento		
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			
OUTRAS			

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

ANEXO 3: MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO					
PERÍODO: DE	A	`			

1.	Aspectos facilitadores e	com	plicadores	das	Dinâmicas	e A	cões O	peracio	nais	•
٠.	7 topodios facilitadores e	COIL	pilodadolos	uuo	Dillarinoas	C / W	$\varphi$	poladic	niaio	

11 / reported radinade red of complications and 2 marmode of rigodo operationals.						
DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	COMPLICADORES				
GESTÃO DE PESSOAS						
MEDIDAS SANITÁRIAS ALIMENTAÇÃO						
TRANSPORTE						
QUESTÕES PEDAGÓGICAS						

#### 2. Dados quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO	
	-Professores envolvidos:		
	-Servidores envolvidos:		
	-Estudantes envolvidos:		
GESTÃO DE PESSOAS	-Atendimentos realizados com professores:		
	-Atendimentos realizados com servidores:		
	- Atendimentos realizados com estudantes:		
	Atendimentos realizados com familiares:		
MEDIDAS SANITÁRIAS	-Quantidade de álcool gel:		
MEDIDAG GANTIANIAG	-Quantidade de máscaras:		
ALIMENTAÇÃO	-Quantidade e refeições servidas:		
ALIMENTAÇÃO	-Quantidade de máscaras:		
	-Quantidade de alunos transportados:		
TRANSPORTE	-Quantidade de motoristas mobilizados:		
	-Quantidade de motoristas treinados:		
	-Quantidade de atividades desenvolvidas:		

-Quantidade de material produzido:

-Quantidade de equipamentos utilizados:



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

#### **QUESTÕES PEDAGÓGICAS**

- -Quantidade de horas presenciais:
- -Quantidade de horas de ensino híbrido:
- -Quantidade de alunos presenciais:
- -Quantidade de alunos em ensino híbrido:
- -Quantidade de alunos em ensino remoto:
- -Quantidade de treinamentos oferecidos:
- -Quantidade de professores capacitados:
- -Quantidade de servidores em simulados:

Quantidade de horas de capacitação

ofertadas:

- -% de aproveitamento das capacitações ofertadas:
- -Quantidade de certificados:
- -Quantidade de material elaborado:

#### TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO



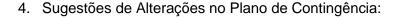
Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50

3. Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO			



Rua Rosalino Rodrigues, 511 Centro . Fone/Fax: 49 3432 0244 Utilidade Pública Federal—Port. Nº 51 de 11/12/95 Utilidade Pública Estadual—Lei Nº 7.146 de 03/12/87 Utilidade Pública Municipal—Lei Nº 458 31/08/87 CNAS—Processo Nº 71010.002788/2004-50



- 5. Fotos, Registros, Depoimentos, Gráficos etc.
  - **RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**